



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 20.622/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.110.047

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 620/2024, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.110.047.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ADILIO ALEX DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, NA ÉPOCA
RUA 1º DE MARÇO, N.º 394, CENTRO
GUIMARÂNIA/MG
CEP: 38.730-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 620/2024

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em 04/11/2024, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 09/07/2024, publicada no “DOC” de 01/08/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/4 da peça 23 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.110.047 – Auditoria**, realizada com vistas a verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa informados pela **Prefeitura Municipal de Guimarães**, em 2020, no Sistema Informatizado de Contas do Municípios – SICOM, pelo Sr. **Adílio Alex dos Reis**, CPF: 049.266.586-90, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 30 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 11 do mês de novembro de 2024. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.